



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 06 de Maio de 2014

Ano II Edição Nº 0283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 13/2014-SEINFRA

TIMON(MA), 06 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR LUCIENE BRITO CARDOSO, ASSESSORA ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sem prejuízo das atribuições anteriores, para desempenhar a função de Atestadora dos Serviços de Arquitetura. Cabendo a esta, a atribuição de atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados.

IPMT

PORTARIA Nº.033/IPMT/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Teresa Moura de Sousa**, matrícula nº.041069-5, ocupante do cargo de Zeladora do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e o processo nº 262/IPMT/2013. O valor inicial dos proventos será de R\$ 838,00, a partir de 1º de maio de 2014.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 006	EXPEDIDO EM: 02/05/2014
NOME DA SERVIDORA: TERESA MOURA DE SOUSA	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
CARGO/FUNÇÃO: Zeladora	
Nº. E DATA DA PORTARIA 033 de 02 de maio de 2014	Nº. DO PROCESSO 262/IPMT/2013
Com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).	



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

Vencimento.....	R\$ 380,00
Adicional por Tempo de serviço.....	R\$ 114,00
Complemento do salário mínimo.....	R\$ 344,00
Valor do Provento.....	R\$ 838,00

Forma de Cálculo

Última remuneração da servidora no cargo efetivo

PORTARIA Nº.034/IPMT/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Lúcia Maria Caldas Costa**, matrícula nº.0321-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº.151/IPMT/2013. O valor inicial será de R\$ 1.576,62, a partir de 1º de maio de 2014.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 007	EXPEDIDO EM: 02/05/2014
NOME DA SERVIDORA: LÚCIA MARIA CALDAS COSTA	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo	
Nº. E DATA DA PORTARIA 034 de 02 de maio de 2014	Nº. DO PROCESSO 151/IPMT/2013
Com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTO	
Vencimento.....	R\$ 1.212,79
Adicional por Tempo de Serviço.....	R\$ 363,83
Valor do Provento.....	R\$ 1.576,62
Forma de Cálculo	
Última remuneração da servidora no cargo efetivo	

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 06 de Maio de 2014

Ano II Edição nº 0283

PORTARIA Nº.035/IPMT/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Creudia Maria de Sousa Silva**, matrícula nº.0415-6, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº.051/IPMT/2011. O valor inicial será de R\$ 1.261,29, a partir de 1º de maio de 2014.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 008	EXPEDIDO EM: 02/05/2014
NOME DA SERVIDORA: CREUDIA MARIA DE SOUSA SILVA	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO: Zeladora	
Nº. E DATA DA PORTARIA 035de 02 de maio de 2014	Nº. DO PROCESSO 051/IPMT/2011
Com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimento.....R\$ 970,23	
Adicional por Tempo de Serviço.....R\$ 291,06	
Valor do Provento.....R\$ 1.261,29	
Forma de Cálculo Última remuneração da servidora no cargo efetivo	

PORTARIA Nº.036/IPMT/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Francismar Gomes da Silva**, matrícula nº.0287-X, ocupante do cargo de Professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 153/IPMT/2013. O valor inicial será de R\$ 1.547,04, a partir de 1º de maio de 2014.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 009	EXPEDIDO EM: 02/05/2014
NOME DA SERVIDORA: FRANCISMAR GOME DA SILVA	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO: Professora	
Nº. E DATA DA PORTARIA 036de 02 de maio de 2014	Nº. DO PROCESSO 153/IPMT/2013
Com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimento.....R\$ 1.031,36	
Adicional por Tempo de Serviço.....R\$ 257,84	
Gratificação de Atividade do Magistério- GAM..... R\$ 257,84	
Valor do Provento.....R\$ 1.547,04	

Forma de Cálculo

Última remuneração da servidora no cargo efetivo

PORTARIA Nº.037/IPMT/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Socorro de Maria Alves da Luz**, matrícula nº.02684-1, ocupante do cargo de Professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 024/IPMT/2014. O valor inicial será de R\$ 2.438,32, a partir de 1º de maio de 2014.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 010	EXPEDIDO EM: 02/05/2014
NOME DA SERVIDORA: SOCORRO DE MARIA ALVES DA LUZ	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO: Professora	
Nº. E DATA DA PORTARIA 037de 02 de maio de 2014	Nº. DO PROCESSO 024/IPMT/2014
Com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimento.....R\$ 1.681,60	
Adicional por Tempo de Serviço.....R\$ 336,32	
Gratificação de Atividade do Magistério- GAM..... R\$ 420,40	
Valor do Provento.....R\$ 2.438,32	
Forma de Cálculo Última remuneração da servidora no cargo efetivo	

PORTARIA Nº.038/IPMT/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria Arcângela de Brito Aguiar**, matrícula nº.01548-1, ocupante do cargo de Professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 056/IPMT/2014. O valor inicial será de R\$ 2.157,79 a partir de 1º de maio de 2014.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 011	EXPEDIDO EM: 02/05/2014
NOME DA SERVIDORA: MARIA ARCANGELA DE BRITO AGUIAR	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO: Professora	
Nº. E DATA DA PORTARIA 038de 02 de maio de 2014	Nº. DO PROCESSO 056/IPMT/2014
Com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).	

Terça-Feira, 06 de Maio de 2014

Ano II Edição nº 0283

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

Vencimento.....	R\$ 1.488,14
Adicional por Tempo de Serviço.....	R\$ 297,62
Gratificação de Atividade do Magistério- GAM.....	R\$ 372,03
Valor do Provento.....	R\$ 2.157,79

Forma de Cálculo

Última remuneração da servidora no cargo efetivo

PORTARIA Nº.039/IPMT/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Francisca das Chagas do Nascimento**, matrícula nº.013-X, ocupante do cargo de Professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 120/IPMT/2012. O valor inicial será de R\$ 2.873,63, a partir de 1º de maio de 2014.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 012	EXPEDIDO EM: 02/05/2014
NOME DA SERVIDORA: FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO: Professora	
Nº. E DATA DA PORTARIA 039 de 02 de maio de 2014	Nº. DO PROCESSO 120/IPMT/2012
Com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimento.....	R\$ 1.853,96
Adicional por Tempo de Serviço.....	R\$ 556,18
Gratificação de Atividade do Magistério- GAM.....	R\$ 463,49
Valor do Provento.....	R\$ 2.873,63
Forma de Cálculo	
Última remuneração da servidora no cargo efetivo	

PORTARIA Nº.040/IPMT/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Angela Maria Soares de Oliveira**, matrícula nº.3052-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, Com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 243/2014. O valor inicial será de R\$ 1.576,62, a partir de 1º de maio de 2014.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 013	EXPEDIDO EM: 02/05/2014
NOME DA SERVIDORA: ANGELA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo	
Nº. E DATA DA PORTARIA 040 de 02 de maio de 2014	Nº. DO PROCESSO 243/IPMT/2013

Com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

Vencimento.....	R\$ 1.212,79
Adicional por Tempo de Serviço.....	R\$ 363,83
Valor do Provento.....	R\$ 1.576,62

Forma de Cálculo

Última remuneração da servidora no cargo efetivo

PORTARIA Nº.041/IPMT/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maira de Cássia Nascimento Batista**, matrícula nº.0736-8, ocupante do cargo de Professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, Com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 021/IPMT/2014. O valor inicial será de R\$ 1.478,19, a partir de 1º de maio de 2014.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 014	EXPEDIDO EM: 02/05/2014
NOME DA SERVIDORA: MAIRA DE CÁSSIA NASCIMENTO BATISTA	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO: Professora	
Nº. E DATA DA PORTARIA 041 de 02 de maio de 2014	Nº. DO PROCESSO 021/IPMT/2014
Com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimento.....	R\$ 1.137,07
Adicional por Tempo de Serviço.....	R\$ 341,12
Valor do Provento.....	R\$ 1.478,19
Forma de Cálculo	
Última remuneração da servidora no cargo efetivo	

